LEI Nº 2.461/2019

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei nº 2.403 de 26 de novembro de 2018, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até **R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, em conformidade com os prescritos nesta Lei ,instituindo-se para tal, na matéria orçamentária em execução, a Funcional Programática:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08 – ESPORTE E LAZER
27.812.0013.1.037 – REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES
4.4.90.00 – Aplicações Diretas

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até **R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)** no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08 – ESPORTE E LAZER
27.812.0013.1.037 – REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES
(220) 4.4.90.00.00.00.00.00.0065 – Aplicações Diretas.....R$ 150.000,00
(223) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 160.000,00

Parágrafo Único. Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, a fonte de recursos sob nº. 0065 **(00.01.0065)** Convênio FESPORTE Reforma Ginásio Programa 8282, em conformidade com o disposto deste ato.

Art. 3º Para o atendimento parcial do Crédito, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder por ato próprio, a abertura de um Crédito Adicional Especial, permitindo a utilizar o produto do **Provável Excesso de Arrecadação** valor de até R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dos **recursos provenientes do Convênio FESPORTE Programa nº 8282**, sob o código 0065 **(00.01.0065)**, conforme disposto no **inciso II do § 4º do art.43** da Lei Federal 4.320/64 e demais Constitucionais e Legais vigentes.

Art. 4º Para o atendimento do restante do Crédito, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução da dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2.015 – Adm. Geral dos Bens e Serv. do Ensino Fundamental
(50) 3.1.90.00.00.00.00.00.0334- Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.401 de 26 de novembro de 2018, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito e redução introduzidos neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.402 de 26 de novembro de 2018, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito e redução introduzidos na presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Anchieta (SC), 18 de outubro de 2019.

IVAN JOSE CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camila Baronio Secretária de Administração e Gestão